

REFORMA DO ESTADO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Edaguimar Orquizas Viriato¹
Antonio Bosco de Lima²

Resumo

O estudo analisa a reforma do Estado e da Educação Profissional. O principal objetivo consiste em explicar a articulação entre a reforma do Estado e da política educacional pública, particularmente, a referente à educação profissional. A reforma envolve um processo que altera a função do Estado com relação às políticas públicas. Isto acarreta mudança na organização e gestão da escola pública. O estudo intenciona explicar tais mudanças discutindo as diferentes perspectivas políticas, de interesses e ideológicas que envolvem a reforma do Estado e da Educação Profissional.

Palavras-chave: política pública; educação profissional; organização e gestão escolar.

Introdução

Reforma do Estado e da Educação Profissional: a “publicização” imposta pretende explicitar as relações existentes entre o Estado e a educação, particularmente a relacionada ao Ensino Profissional. Optamos em abordar o assunto a partir de um recorte teórico-metodológico que ofereça um panorama dos aspectos legais e empíricos que sustentam a reforma da Educação Profissional e, que fundamentalmente com precisão e rigor científico as nossas reflexões.

Produziremos, desta forma, algumas reflexões em torno do Estado, tomando como referência o Plano Diretor da reforma do aparelho de Estado, publicado em 1995, por Bresser Pereira, na ocasião ministro do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado do Brasil (MARE). Na seqüência, contextualizada na própria redefinição do papel do Estado para com as políticas sociais, discutiremos a reforma da Educação Profissional e o embate político em torno da organização e gestão de um Centro Estadual de Educação Profissional.

Para justificarmos o termo “publicização”, faz-se necessário registrar que em nossa compreensão publicização significa a ampliação da

¹ A autora é docente do curso de Pedagogia, no Campus de Cascavel, Unioeste. É pós-doutoranda na área de concentração Trabalho Educação, na USP. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Gestão Escolar (Gpge). Edaguimar@aol.com

² Docente do curso de Pedagogia da Unioeste, Campus de Cascavel. Organizador do livro “Estados, Políticas Educacionais e Gestão Compartilhada”, editado pela Xamã, 2004. É coordenador do Grupo de Pesquisa em Gestão Escolar (Gpge). bosdag@zaz.com.br

participação política dos coletivos sociais no controle do Estado (financiamento e decisão política). O espaço público da escola, publicizado, pode representar, via participação social, um campo de lutas e reivindicações dos setores populares junto ao Estado, publicizando-o. Ao contrário, a denominada “publicização” defendida por Bresser Pereira, no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, significa a transferência de responsabilidades do setor público estatal para o setor público não-estatal. Entendemos que a substituição do espaço público estatal pelo não-estatal incide na privatização deste espaço, acarretando a perda da possibilidade do poder político.

Reforma do Estado

Em 1995, após a eleição e posse de Fernando Henrique Cardoso, o governo dedica-se à reforma da administração pública. Para tanto, o presidente transforma a Secretaria da Administração Federal em Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), e nomeia, como ministro, o professor Luiz Carlos Bresser Pereira.

Para compreender o papel do Estado frente às políticas educacionais realizamos uma interlocução com o texto da Reforma do Aparelho do Estado e com os textos de Bresser Pereira³ que tratam da reforma do Estado brasileiro, a fim de indicar a discussão em torno das políticas educacionais, posto que estas continuam sendo objeto de regulação empreendida pelo Estado ou que se tenham transformado, através do denominado “terceiro setor”, em elemento da própria essência da reforma do Estado, imprimindo uma relação onde o “mercado é o Estado” (Bruno, 2003, p. 40).

De acordo com o ministro Bresser Pereira (1998, p. 45), para ter-se uma administração pública moderna e eficiente, seria necessário “discutir questões como a estabilidade dos servidores, seu regime de trabalho, seu sistema de previdenciário, e os tetos de remuneração”, este debate, continua o autor, foi ao encontro das necessidades institucionais, pois, “começaram a surgir os apoios: dos governadores, dos prefeitos, da imprensa, da opinião pública e da alta administração pública”.

O Governo de Fernando Henrique Cardoso interpretou a crise como de âmbito fiscal, como resultado de um Estado grande, forte, marcado por um crescimento excessivo e distorcido, que asfixiava o mercado. Nesse afã de afirmar que era necessário tornar o Estado mais eficiente, eficaz e moderno, com capacidade econômica de realizar poupança pública, e orientando para o desenvolvimento e para a democracia, Bresser Pereira (1997) definiu quatro componentes ou processos básicos da reforma do Estado dos anos noventa: (1) delimitação das funções do Estado; (2) demarcação de seu papel regulador e os processos de desregulamentação;

³ Luiz Carlos Bresser Pereira foi ministro da Administração e Reforma do Estado (primeiro governo Fernando Henrique Cardoso) e é Professor da Fundação Getúlio Vargas.

(3) aumento da governança do Estado e (4) aumento da governabilidade.

O primeiro componente "*delimitação das funções do Estado*" reduz o tamanho do Estado, em termos de pessoal, através da privatização, terceirização e transferência para o setor público não-estatal¹ dos serviços sociais e científicos que o Estado presta. (1997, p. 18).

Para tanto, fez-se necessário delimitar a área de atuação do Estado em três grupos de atividades. O primeiro, referente ao núcleo estratégico, de natureza descentralizada, correspondeu às atividades que envolviam os três poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo, assim como o Ministério Público, ou seja, as áreas nas quais o Estado exerce o seu poder.

No núcleo estratégico existem algumas características da administração burocrática, que Bresser Pereira (1997) justificava como:

Uma estratégia essencial ao se reformar o aparelho do Estado é reforçar o núcleo estratégico e ocupá-lo por servidores públicos altamente competentes, bem treinados e bem pagos. Por servidores que estejam identificados com o ethos do serviço público, entendido como o dever de servir ao cidadão (p. 18).

É incluído, também, no núcleo estratégico, o setor das atividades exclusivas do Estado, que abrange o poder do estado de regulamentar, fiscalizar e fomentar Políticas Sociais. Compreende as atividades da Polícia, da Fazenda, da Receita Federal, da Segurança Pública e da Seguridade Social, entre outras.

O segundo grupo, serviços sociais e científicos não-exclusivos do Estado, refere-se aos serviços que serão financiados ou subsidiados pelo Estado. Corresponde às áreas sociais (saúde e educação), culturais, de proteção ambiental e de pesquisa científica e tecnológica. Nesse grupo, o serviço deve ser autônomo. O controle será feito pela sociedade civil e governo.

O terceiro grupo – produção de bens e serviços para o mercado – abrange atividades realizadas pelo Estado por intermédio das empresas estatais. Caracteriza-se pelas atividades econômicas orientadas para o lucro (1998, p. 95–104). Isto significa que, parte da estratégia da reforma da administração pública, particularmente às pertinentes aos serviços sociais e científicos não-exclusivos do Estado, apóia-se na "publicização", em conformidade com o conceito de Bresser Pereira, ou seja, apóia-se na transferência desses serviços do setor estatal para o setor público não-estatal. A privatização abrange o setor de produção de bens e serviços para o mercado.

¹ Nas palavras de Bresser Pereira e de Nuria C. Grau, público não-estatal "são organizações ou formas de controle 'públicas' porque voltadas ao interesse geral; são 'não-estatais' porque não fazem parte do aparato do Estado, seja por não utilizarem servidores públicos, seja por não coincidirem com os agentes políticos tradicionais" (1999:16).

Essa forma de conceber o público, não fazendo parte do aparato do tado, ou seja, a “publicização” anunciada, então, pelo Ministro Bresser reira, em nosso entendimento, consiste num modo camuflado de ivatização desses serviços. Embora as instituições públicas, no nosso caso educativas, não estejam sendo leiloadas, o sistema educacional vem sendo formado na perspectiva do seu empresariamento (Neves, 2002).

Se o governo estadual de um determinado Estado desempenha a função de ofertar a Educação Básica, utilizando-se dos recursos obtidos através dos impostos cobrados dos contribuintes, beneficiando, assim, os cidadãos daquele Estado, isto significa que a educação naquele Estado é pública, é estatal. Seu financiamento advém dos recursos públicos. Ora, se Estado transfere esta responsabilidade ao setor público não-estatal ou à sociedade civil – terceiro setor, organizações não-governamentais, cooperativas, empresas privadas –, isto significa que estamos diante de um processo de privatização da Escola pública.

Como define Gentili (1998), a privatização envolve: “1) fornecimento público com financiamento privado (privatização do financiamento); 2) fornecimento privado com financiamento público (privatização do fornecimento); e 3) fornecimento privado com financiamento privado (privatização total)” (p. 75).

As três modalidades concorrem para a privatização. Para Gentili, a modalidade mais provável de privatização da educação pública é a “delegação do fornecimento de determinadas funções educacionais para o setor privado com a manutenção do financiamento público” (1995, p. 86), ou seja, a segunda modalidade de privatização apresentada pelo autor. Concordamos plenamente com essa posição, uma vez que as políticas que vêm sendo traçadas para o campo educacional, respaldadas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.394/96), têm revelado “a face mais cínica da privatização já que demonstra que privatizar não significa ‘afastamento’ do Estado e sim, em alguns casos, participação decidida de um aparelho governamental” (Gentili, 1995, p. 87).

Este modo de colocar o papel do Estado, profundamente influenciado pela perspectiva econômica, confunde perigosamente o conceito de democracia, no sentido de, em nome de ser democrático, criarem-se mecanismos de delegação, de representatividade, alicerçados em práticas autoritárias. Ora, se o modelo de democracia apresentado não possibilita práticas que garantam a justiça e a igualdade entre as maiorias, então este modelo falseia a democracia.

Como já afirmamos, transferir para o setor não-estatal a responsabilidade que cabe ao Estado é camuflar o processo de privatização da área social. Não é mistério para ninguém que uma das condições para que se efetive a autonomia administrativa, pedagógica e financeira é a

disponibilidade de recursos para a instituição pública que se quer descentralizar.

Ora, se não há recursos suficientes, os benefícios sociais prestados pela instituição pública, como no caso do Centro pesquisado, deverão – se quiserem se manter e continuar ofertando tais benefícios – ser cobrados da sociedade usuária. Neste caso, o cidadão – que em nossa concepção não é cliente e sim beneficiário do serviço público – paga por um serviço público que deveria ser mantido pelo Estado.

Em outras palavras, é preciso ser colocado em prática o preceito da democracia, no qual a res pública exige controle por parte dos cidadãos. Desta forma, faz-se necessário que a gestão do Estado seja realizada com seriedade, levando-se em conta os mecanismos democráticos, a fim de acabar com as deformações burocráticas existentes.

A resolução do problema não é, sem dúvida, criar mais formas de propriedades no capitalismo contemporâneo, como apontado por Bresser Pereira e Grau⁵. Mas, sim, efetivamente, estabelecer políticas sociais voltadas para o público, com seriedade, com maior distribuição de poder.

O Estado, ao desobrigar-se de seu papel de mantenedor do financiamento dos serviços sociais, redefinindo-se, transferindo essa responsabilidade à sociedade civil, contribui para a exclusão de uma grande parcela da população que vive hoje em condições miseráveis de moradia, saúde, educação e habitação, e legítima, assim, a primazia neoliberal do mercado. Ressalte-se que o Brasil, como a maioria das nações latino-americanas, é um país pobre, resultado de uma distribuição extremamente desigual de riqueza e renda.

O terceiro componente da reforma do Estado, aumento da governança do Estado, diz respeito às condições financeiras e administrativas para transformar em realidade as decisões que o Estado toma. Daí o problema de a capacidade gerencial do Estado ser fundamental (Bresser Pereira, 1997, p. 41–42.).

Para discorrer a respeito desta forma de gerenciar, que traz no bojo a concepção de administração pública mais eficiente, eficaz e moderna, Bresser Pereira (1998) situa três formas de administrar o Estado. A primeira delas, a administração patrimonialista, “é do Estado, mas não é pública, na medida em que não visa ao interesse público” (p. 20). É a administração que sobrevive por meio do clientelismo. A segunda é a administração pública burocrática, “baseada em um serviço civil profissional, na dominação

⁵ Os autores colocam quatro formas de propriedades relevantes no capitalismo contemporâneo. Quais sejam: “A pública estatal detém o poder de Estado e/ou é subordinada ao aparato do Estado; a pública não-estatal está voltada para o interesse público, não tem fins lucrativos, ainda que regida pelo direito privado; a corporativa também não tem fins lucrativos, mas está orientada para defender os interesses de um grupo ou corporação; a privada, finalmente, está voltada para o lucro ou o consumo privado.” BRESSER PEREIRA, L. C. & GRAU, N. C. (Orgs). *O público não-estatal na reforma do Estado*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. 17.

racional-legal weberiana e no universalismo de procedimentos, expresso em normas rígidas de procedimento administrativo” (p. 20). A terceira forma de administrar o Estado, apresentada pelo autor, é a administração pública gerencial que busca “criar novas instituições legais e organizacionais que permitam que uma burocracia profissional e moderna tenha condições de gerir o Estado brasileiro” (p. 22).

Enquanto que a reforma burocrática ou reforma do serviço civil, ocorrida no Brasil nos anos 30, marca o rompimento com o patrimonialismo, criando as instituições necessárias à racionalização burocrática, ao surgimento de uma burocracia profissional, a reforma gerencial parte do pressuposto de que “a melhor forma de combater o clientelismo é tornar-se gerencial; é dar autonomia ao administrador público, valorizando-o por sua capacidade de tomar decisões, inclusive de caráter político, ao invés de submetê-lo a um controle burocrático vexatório (1998, p. 22-23).

A administração pública gerencial não nega os princípios da administração burocrática. Princípios como “admissão segundo rígidos critérios de mérito, a existência de um sistema estruturado e universal de remuneração, as carreiras, a avaliação constante de desempenho, o treinamento sistemático”⁶ são mantidos. A diferença fundamental reside na forma de controle. Enquanto a administração burocrática firma-se nos processos, a administração gerencial centraliza-se nos resultados. Na verdade, ambas são formas centralizadas de gerenciamento; ambas não rompem com o clientelismo, patrimonialismo e fisiologismo.

Vale destacar que a administração pública gerencial percebe o cidadão como pagador de impostos e como cliente dos serviços prestados pela administração. E para atender melhor ao cidadão-cliente, a um custo menor, faz-se necessário, segundo Bresser Pereira (1998), implantar as agências autônomas⁷, no nível das atividades exclusivas de Estado, e as organizações sociais⁸, no setor público não-estatal (p. 25).

O setor público não-estatal e a propriedade corporativa são a terceira e quarta formas de propriedades relevantes no capitalismo contemporâneo, além da propriedade privada e pública. Para Bresser Pereira, a sociedade civil tem um papel preponderante na relação entre sociedade, Estado e mercado, pois esta passa a, ativamente, reformar o Estado e o mercado, tornando o Estado forte por iniciativa da sociedade civil.

O autor argumenta ainda, que, tanto a posição da nova direita, na defesa em implantar o domínio do mercado, reduzindo o Estado ao mínimo,

⁶ BRASIL. Plano Diretor, 1995.

⁷ No documento do MARE “Plano Diretor da Reforma do Estado, novembro de 1995, as agências autônomas são a “transformação de autarquias e de fundações que exerçam atividades exclusivas do Estado, com foco na modernização da gestão”.

⁸ Já as organizações sociais, conforme documento citado na nota anterior, são “entidades de direito privado que, por iniciativa do Poder Executivo, obtêm autorização legislativa para celebrar contrato de gestão com esse poder, e assim ter direito à dotação orçamentária”.

garantindo a propriedade e os contratos sociais, quanto a posição da velha esquerda, no sentido de resistir ao neoliberalismo, são equivocadas, pois impossibilitam alternativas diante da crise do Estado e do desafio da globalização (p. 88).

Para o autor, o Estado não será substituído nem por um mercado auto-regulado nem por uma sociedade sem classes, visto que na relação entre Estado e mercado há uma sociedade civil ampla e complexa que vem assumindo o papel de agente da história. Portanto, sua defesa vai em direção à “criação de uma terceira via entre o capitalismo neoliberal e a velha esquerda burocrática”, onde a atuação da “sociedade civil e, particularmente, das entidades e movimentos do setor público não-estatal será fundamental” (p. 97).

Contrapondo-se às idéias contidas no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, defendidas pelos textos de Bresser Pereira, Andrews e Kouzmin (1998, p. 98) intitulam a administração gerencial de “conservadorismo disfarçado”. Afirmam os autores que este tipo de discurso gerencial “representa uma expressão ideológica do novo conservadorismo dentro de regimes democráticos”.

Utilizando-se do conceito de ação comunicativa, proposto por Habermas, que se baseia nos conceitos de “atos da fala”, de John Austin, os autores analisam o discurso sobre a reforma administrativa, colocando que, para a administração gerencial ser uma proposta “progressista”, “o conceito da reforma administrativa é transformada numa construção artificial introduzida no próprio discurso, de forma que o ouvinte seja induzido a aceitar este contexto ‘construído’ como ele é apresentado pelo emissor do discurso” (1998, p. 102).

Entre outras observações, os autores consideram que o discurso da reforma administrativa rejeita as palavras “neoconservador”, “neoliberal”, “radical” e “burocrático”, pois estas têm efeitos negativos sobre os ouvintes. No lugar delas, utilizam as palavras “centro-esquerda”, “moderno” e “século vinte-e-um”, que geram um efeito positivo, disfarçando, assim, o conteúdo conservador da reforma.

Entendemos que o discurso democrático encoberto por este “conservadorismo disfarçado” apontado pelos autores, ganha sustentação na definição das metas políticas, econômicas e sociais que os governos impõem para os seus Estados. Ressaltemos que a decadência da democracia se efetiva na medida em que se estabelece a incompatibilidade entre democracia e mercado, a saber: 1) a democracia é ascendente ao passo que o mercado é descendente; 2) na democracia a participação é irrestrita, includente, já no mercado, esta é de alguns, há a participação para o consumo; 3) a democracia preza pela justiça, o mercado, pelo lucro; 4) na

democracia temos igualdade, ao passo que no mercado há a desigualdade (Boron, 1999, pp. 7-67).

Para Boron (1999), o período Keynesiano, de conciliação provisória entre democracia e mercado, custou caro ao pensamento liberal, pois deu “abertura” a mecanismos democráticos que foram derrubados pelos novos leviatãs. Esses, além de terem privadamente a propriedade dos meios de produção e dos lucros, também influenciam decisivamente as questões nacionais, interferindo de modo privado, no público.

Conforme o autor, os estados da América Latina estão enfraquecidos diante da dívida externa e diante de uma “comunidade financeira internacional” que ameaça o futuro da democracia. Assim, propõe: “a) construir novas alianças sociais que permitam uma drástica reorientação das políticas governamentais e, por outro lado, b) planejar e pôr em andamento esquemas de cooperação e integração supranacional que tornem possível contrapor uma renovada força dos espaços públicos democraticamente constituídos ao poderio gigantesco das empresas transnacionais” (p. 51).

Em outras palavras, queremos reafirmar que, influenciado pelo modelo Keynesiano, pelo menos até meados da década dos anos noventa, o Estado brasileiro intervinha, de certa forma, nas questões sociais, ou seja, o Estado, centralizado, burocrático, representado pelos seus técnicos, propunha, decidia e financiava a política social, sendo reconhecido, assim, como agente da política social. Neste viés, a democracia era a forma de representação no Estado. Uma democracia formal, representativa, ou seja, a democracia do voto – limitada e restrita. As negociações eram realizadas entre setores da sociedade civil, reconhecida como esfera do não-estatal e o Estado, reconhecido como esfera estatal, portanto, distinguia-se claramente, o público e o privado.

Nos anos 90, com o esvaziamento do setor público, mediante os mecanismos de desregulamentação e privatização, o Estado burocratizado centralizava e mantinha, de certa forma, a política social. Hoje, o Estado, em processo de desburocratização, de descentralização e de mercantilização, vem criando mecanismos de gestão derivados do, e para atender ao mercado.

Toda a discussão posta a partir do ideal liberal Keynesiano vai se perdendo, tendo-se em vista que o sistema de Keynes, de certa forma, permitia, por meio de políticas sociais estatais, que o trabalhador se mantivesse vivo. Com relação às formas de representação, continuamos com a velha democracia formal, burguesa; entretanto, se antes havia lutas, empreendidas por alguns setores da sociedade civil para ampliar o conceito de democracia, para atribuir-lhe uma conotação política, de participação política, por meio da ocupação dos espaços públicos, hoje, elas estão totalmente desprovidas de qualquer viés político; há um desvanecimento

das perspectivas e práticas em prol da transformação social. No tocant aos processos de mediações, há um total esvaziamento do Estado. reconhecimento do Estado, como agente fomentador da política social, va se perdendo. A esfera do estatal é confundida com a do não-estatal.

Com esse tipo de Estado não há política social estatal possível, pois mesma está sendo encaminhada para o denominado público não-estatal, que possibilita a parceria entre o Estado e a sociedade civil, aumentando, conforme Bresser Pereira (1999), a capacidade de governança e governabilidade do Estado, e fortalecendo a própria sociedade civil.

Nesta direção, o público não-estatal coloca-se como uma forma democrática de solucionar a crise existente entre Estado e mercado. No nosso ponto de vista, tal defesa pode levar ao engodo neoliberal de transferir a discussão em torno do público e do mercado para o estatal e o privado. Isto não significa defender o fim imediato do Estado ou da democracia. Mesmo tendo a ciência do que estes significam na sociedade capitalista, como dizia Marx e Engels², o Estado representa o comitê da classe dominante; é preciso trabalhar com as contradições no interior do próprio capitalismo, a fim de vislumbrar um projeto alternativo que nos leve aonde queremos chegar.

Eucação Profissional: A “Publicização” Imposta

O conjunto de normas legais emanadas do Executivo³ após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) desencadeou mudanças significativas para o Ensino Médio e Educação Profissional.

O Centro Estadual de Educação Profissional em análise resultou do conjunto de medidas que deram corpo à reforma da Educação Profissional, sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC), durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, e, teve como principal amparo legal o Decreto nº 2.208/97.

O Decreto, de modo geral, estabeleceu os objetivos, níveis e modalidades da Educação Profissional e as formas de articulação desta com o ensino regular, particularmente com o Ensino Médio. Reestruturou a rede federal, composta pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Escolas Técnicas Federais (ETFs) e Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs).

O Decreto definiu, também, o chamado nível básico da Educação Profissional como “qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia” (Artigo 3º, Inciso I), ocasionando o entendimento de que a Educação Profissional, básica, articulada à elevação da escolaridade, não consistia em objetivo para esta modalidade de ensino.

² MARX, K. e ENGELS F. Manifesto Comunista. São Paulo: Ched Editorial, 1984.

³ Especificamente nos referimos ao Decreto Federal nº 2.208/97, à Portaria/MEC nº 646/97, à Portaria/MEC nº 1.005/97, à Portaria/MEC/MTb nº 1.018/97 e à Lei Federal nº 9.649/98.

A repercussão desta forma de compreender a Educação Profissional, existente não só no sistema federal de ensino, mas também nos estaduais, traduz, de certa forma, a disputa, no âmbito da Educação Profissional, em torno de projetos distintos de organização política, econômica e social do Estado e, conseqüentemente, traduz uma determinada forma de gerir e organizar o espaço público da instituição escolar estatal.

Ainda, em 1997, foi criado, também, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), permitindo que a União e os Estados adquirissem materiais para laboratórios e implementassem reformas em suas instituições de ensino técnico. Ressaltemos que as verbas do PROEP são destinadas à infra-estrutura e não à manutenção da escola. A indagação sobre quem financia a Educação Profissional permanece, portanto. Atente-se, ainda, que a LDB nº 9.394/96 estabelece a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio” (Artigo 4º, Inciso II), o que não significa que o Ensino Médio seja obrigatório e gratuito.

Para justificar a reforma no ensino técnico-profissional, o Ministério da Educação responsabiliza as Escolas Técnicas Federais e os Centros Federais de Educação Tecnológica, alegando, entre outros problemas, os custos elevados, a oferta de vagas em número limitado, as dificuldades de acesso a alunos trabalhadores e de baixa renda, a disposição da maioria de seus egressos de prosseguimento dos estudos no ensino superior, desviando-se do ingresso no mercado de trabalho (Brasil. MEC, 1995).

Assim, na segunda metade dos anos 90, sobretudo a partir da aprovação da LDB nº 9.394/96, particularmente do capítulo III – Da Educação Profissional –, iniciou-se um processo de implementação de políticas educacionais dirigidas ao campo da Educação Profissional, promovendo-se a reorganização do ensino técnico-profissional nas instituições que tradicionalmente ofertavam essa modalidade de ensino. Neves (2000, p. 190) argumenta que apesar de não explicitada pela política oficial, a escolarização tecnológica é reduzida à educação de nível superior, ou seja, a reforma do ensino técnico extingue a educação tecnológica de 2º grau, instituindo, em seu lugar, os Centros de Educação Profissional.

A proposta de Educação Profissional, em vigor desde 1997, reafirma o dualismo educacional, ao permitir aos jovens uma terminalidade educacional precoce por meio da Educação Profissional de nível técnico; e aos egressos do ensino médio propedêutico, a possibilidade de acesso ao nível superior.

Lima Filho (2003) ao tratar da política pública para o ensino técnico-profissional no Brasil, focando especificamente o processo de reforma da Educacional Profissional no CEFET-PR, no período de 1996 a 2002, argumenta que a reforma tem se materializado através de um processo que denominou de *desescolarização da escola*, o qual se constitui em “uma estratégia de utilização de recursos públicos com vistas a promover a

reconversão da instituição educacional pública em empresa de formação inserida em um mercado de educação profissional” (p. 95).

Paralelamente às intenções anunciadas pelo Ministério da Educação, a partir de 1995, com relação à reforma do ensino técnico-profissional, o Estado do Paraná, governo Jaime Lerner (primeiro mandato, 1995-1998; e segundo mandato, 1999-2002), implementava o Programa Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio (PROEM)¹¹, dividido em três subprogramas: melhoria da qualidade do ensino médio; modernização da educação técnica profissional e fortalecimento da gestão do sistema educacional¹².

O PROEM, enquanto estratégia da rede estadual de educação do Estado do Paraná, antecipando a LDB nº 9.394/96 e o Decreto nº 2.208/97, separou, do ponto de vista conceitual e operacional, a parte profissional do ensino técnico da parte acadêmica, pois, ao aderirem ao PROEM, as escolas estaduais que ofertavam os cursos técnicos profissionais de nível médio, deveriam iniciar o processo de extinção desses cursos. Assim, o PROEM extinguiu os cursos técnicos profissionalizantes, inclusive o Magistério, ofertados no Ensino Médio Regular e incentivou a criação de Centros de Educação Profissional que passariam a oferecer cursos profissionais em nível básico (destinados à qualificação de trabalhadores/desempregados sem exigência de escolaridade) e técnico (destinados para a qualificação de trabalhadores/desempregados com exigência do nível médio concluído), ou seja, o nível técnico passaria a ser ofertado no pós-médio. Portanto, o PROEM, programa financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), fomentou, no Estado do Paraná, a separação entre a formação geral e a formação profissional, ao estimular a oferta dos cursos profissionalizantes, em nível básico e/ou técnico¹³.

Em Cascavel, no ano de 1996, a única escola que ofertava curso profissionalizante em nível médio, e que não havia aderido ao PROEM, era o Centro Estadual de Educação Profissional em análise, que, na ocasião, oferecia Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante nas habilitações de Técnico em Edificações, em Contabilidade e em Eletrotécnica, atendendo a cerca de 2.300 alunos.

No final do ano letivo de 1997, em consequência das pressões políticas por parte da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED/PR), e com dificuldades de continuar resistindo, a escola adere ao PROEM e inicia o processo de transição¹⁴, gerando diversos transtornos: as escolas

¹¹ Conforme Sapelli (2003, p. 78) Lerner recebeu o PROEM do governo Requião (1991-1994) “Ironicamente quem deverá concluir o PROEM será, a partir de 2003, o governo Requião que negociou os empréstimos (...) e que, quando Senador, criticou severamente o governo Lerner em relação aos empréstimos”.

¹² Sobre o PROEM, consulte-se Sapelli, M. L. S. (2003) e Deitos, R. A. (2001).

¹³ Saliente-se que neste período, ao mesmo tempo em que os cursos profissionalizantes eram desativados, implantava-se a reforma do Ensino Médio, em conformidade as orientações previstas no Parecer CNE nº 15/98 e Resolução CNE nº 03/98.

circunvizinhas não conseguiram atender às demandas pelo Ensino Fundamental e Médio; os alunos reprovados nos cursos Médios Profissionalizantes em extinção não tiveram o direito de concluí-los, pois foram encaminhados para os cursos de educação geral; os professores contratados em regime da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) foram demitidos, e os efetivos, transferidos (Sapelli, 2003, p. 115).

Com a edição do Decreto nº 2.208/97, a instituição, que já vinha se reestruturando, ganhou sustentação legal para transformar-se num Centro Estadual de Educação Profissional. É preciso dizer que os cursos técnicos dos setores primário e secundário estavam garantidos, pois eram ofertados respectivamente nos Colégios Agrícolas e nos Centros Industriais do Estado do Paraná, de modo concomitante e seqüencial ao Ensino Médio¹⁵. A questão a ser enfrentada era com relação aos cursos técnicos do setor terciário. Fazia-se necessário implantar a Educação Profissional desse setor na rede estadual, pois, como já anunciamos, com a implantação do PROEM, ocorria a extinção progressiva da oferta dos cursos técnicos terciários em estabelecimentos estaduais na forma prevista pela Lei 5.692/71, com organização curricular fundamentada com base no Parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 45/72 e regulações subsequentes.

Em documento informativo, elaborado pelo Departamento de Ensino de 2º Grau/SEED/PR, encontramos totais incentivos para a oferta de cursos técnicos pós-médio na rede estadual de ensino paranaense, ao serem citadas as vantagens do pós-médio. Dentre elas:

Maior flexibilização curricular com interação escola/empresa;
Flexibiliza a qualificação e requalificação dos alunos e dos profissionais que estão no mercado;
Melhores condições de inserção dos egressos no mercado de trabalho;
Melhoria na relação custo-benefício, pois o aluno passa a não se utilizar dos cursos técnicos para enfrentar o exame vestibular, mas sim para se inserir no mercado de trabalho (1998, p. 1)¹⁶.

É por essa ótica que a organização e a gestão das instituições que ofertarão a Educação Profissional, no viés do Decreto nº 2.208/97, irão

¹⁴ É preciso registrar que “em 2002, com o encerramento gradativo das atividades de Ensino Fundamental e Médio, parte do espaço deste estabelecimento ficou ocioso (...) Em 1999, o Colégio tinha 681 alunos de Ensino Fundamental e 1.071 de Ensino Médio e Profissional, totalizando 1.752 alunos. Em 2002, contava com 365 alunos de 6ª à 8ª série, 401 do Ensino Médio e 326 do Ensino Profissional (nível pós-médio) totalizando apenas 1.092 alunos. Em 2003, foi extinta a Educação Básica e o Colégio (considerado uma das maiores e melhores estruturas da região, no conjunto das escolas estaduais) conta com apenas 376 alunos nos cursos profissionalizantes de nível pós-médio e 27 alunos nos cursos profissionalizantes de nível básico, totalizando 403 alunos” (Sapelli, 2003, p. 87).

¹⁵ É preciso dizer que as escolas agrícolas e os centros industriais também passavam por processo de mudanças. Veja Filho Lima, 2003.

¹⁶ Governo do Paraná, Secretaria de Estado da Educação. Educação Profissional no Estado do Paraná. Informações Gerais. Curitiba, setembro, 1998. *Atente-se ao fato de que estes argumentos serão utilizados pela Direção e Equipe Pedagógica do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto para justificar a opção pelo Ensino Técnico apartado do Ensino Médio.*

sendo construídas. Amparada pelo Decreto nº 2.208/97, a Agência Paranaense de Desenvolvimento do Ensino Técnico (PARANATEC)¹⁷ orienta os NREs a indicar as instituições que sediariam os novos cursos técnicos do setor terciário a partir de 2001, na perspectiva de que a Educação Profissional de nível técnico, na rede pública estadual paranaense, viesse “propiciar melhores condições para o cidadão do Paraná de participar produtivamente da sociedade, através da oferta de oportunidade de qualificação ou requalificação profissional em total consonância com as necessidades do mundo do trabalho” (2000, p. 02)¹⁸.

É preciso dizer que a PARANATEC, empresa civil, sem fins lucrativos, foi criada em 28 de agosto de 1995, pelo governo Jaime Lerner, com o objetivo de integrar o setor público, comunidade empresarial e instituições de ensino público e privado, “visando proporcionar condições para a reformulação e o aperfeiçoamento contínuo do ensino técnico no Estado do Paraná ...”¹⁹. Como uma entidade civil autônoma, cabia à PARANATEC administrar e propor cursos e currículos de forma flexível e diversificada. Para tanto, contava com apoio financeiro e logístico do governo do Estado do Paraná (Deitos, 2001, p. 98).

Em outras palavras, a PARANATEC, com subsídios do governo, gerenciava os Centros Profissionalizantes, ou melhor, as escolas que atendiam o profissionalizante e que viriam a ser Centros – permitindo, de certa forma, a vivência do público não-estatal. Sendo assim, a SEED/PR não lidou diretamente com as questões relacionadas à Educação Profissional, naquela ocasião, pois as delegou à PARANATEC. Portanto, essa empresa, durante o governo Jaime Lerner, interagiu diretamente com os Centros, sem intermediação do NRE²⁰.

Assim, o Centro Estadual de Educação Profissional, instituição de ensino profissionalizante, implantado pela Resolução da Secretaria Estadual de Educação (SEED) nº 2.418, de 09 de outubro de 2001, passa a ofertar cursos em nível técnico e básico²¹. É preciso dizer que embora o Decreto nº 2.208/97 admita a formação técnica concomitante ao ensino médio, do ponto de vista prático, esta possibilidade não se concretizou nesse Centro.

¹⁷ Conforme Ofício Circular nº 001/00/Prtec, Curitiba, 09 de agosto de 2000.

¹⁸ Governo do Paraná, Secretaria de Estado da Educação/Paranatec – Agência para o desenvolvimento do ensino técnico do Paraná. Política de oferta de cursos técnicos. Curitiba, 2000. (Mimeo).

¹⁹ PARANÁ. SEED. PARANATEC. Estatuto Social. Curitiba/PR, 1995. Artigo 2º, p. 01. Sobre o assunto consulte Sapelli, M. L. S. (2003) e Deitos, R. A. (2001).

²⁰ Em 2003, o atual governo, Roberto Requião, suspendeu o funcionamento da PARANATEC. Requião extinguiu a PARANATEC e os CEEP passaram a dialogar com os NREs e com a equipe pedagógica do Departamento de Educação Profissional/ SEED/PR.

²¹ De acordo com a Deliberação SEED/PR 002/00, aprovada em 28/09/00, “O estabelecimento que ofertar exclusivamente Educação Profissional em Nível Técnico será denominado Centro de Educação Profissional”. (Artigo 2º)

Isto significa que passamos a ter, no âmbito legal do Ensino Médio e da Educação Profissional²², uma educação acadêmica e outra tecnológica e profissional em caráter complementar ou concomitante à acadêmica, sendo ofertada em Centros de Educação Profissional específicos, em Cursos denominados Técnicos, que poderiam ser ofertados de forma concomitante ou posterior ao Ensino Médio. Ou seja, a escolaridade básica, compreendendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, estava deslocada da Educação Profissional. Esta, organizada para atender ao mercado, objetivava exclusivamente a “empregabilidade”.

Desta forma, o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Média e Tecnológica (MEC/SEMTEC) assumem também a Educação Profissional dos desempregados e demais excluídos do mercado de trabalho,

a partir de um conceito elitista de competência, propondo a educação profissional como forma de assistencialismo e compensação para os pobres e desvalidos da sorte, que, incapazes de estudar, têm de aprender a trabalhar, tal como concebia em 1909 a proposta das escolas de artes e ofícios! (Kuenzer, 1997, p. 74).

Com a mudança de governo, em 2003, tanto na esfera Federal como na Estadual, os projetos em disputa reaparecem no debate político. No âmbito estadual, particularmente no Estado do Paraná, a gestão 2003/2006 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná encerra as atividades da PARANATEC e cria na estrutura da Secretaria de Estado da Educação o Departamento de Educação Profissional (DEP) com a finalidade de “implementar as ações que iriam caracterizar, de forma explícita e contundente, o compromisso com a educação pública de qualidade, que ora estava assumindo”. (Departamento de Educação Profissional, 2005, p. 4). Ademais, a discussão em torno da oferta do Ensino Médio articulado com a Educação Profissional toma corpo e ganha espaço político com a oferta dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio²³, em caráter experimental, a partir de 2004.

O departamento de educação profissional, assim, no embate político vai procurar articular as dimensões do trabalho e formação profissional do aluno a partir de propostas curriculares que tenham como princípios o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia (Departamento de Educação Profissional, 2005, p. 6).

²² É preciso destacar que 13 cursos da área agrícola e 14 do magistério mantiveram-se em atividades, resistindo às medidas reformistas iniciadas no decorrer dos anos 90.

²³ Sobre estes, os comentários encontram-se na próxima seção, entretanto é preciso dizer que o Estado do Paraná implanta em 2004 “cursos de Educação Profissional em nível técnico, com organização curricular integrada à formação geral, em 15 estabelecimentos que ofertam cursos do setor primário – área agropecuária/florestal; em 5 que ofertam cursos do setor secundário – área eletromecânica/química; em 6 que ofertam cursos do setor terciário – área de comunicação e artes/informática/administração da confecção/meio ambiente e nos 45 estabelecimentos que ofertam cursos na modalidade normal em nível médio para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”. (Departamento de Educação Profissional, 2005, p. 10)

Na esfera Federal, dada a eleição do Presidente Lula, portanto, havia a perspectiva de um governo democrático popular²⁴, a disputa girava em torno da revogação do Decreto nº 2.208/97 e da aprovação da minuta de Decreto que regulamenta os artigos 35, 36 e 39 a 41, da LDB nº 9.394/96, elaborada pela SEMTEC, a partir de contribuições de órgãos de governo e da sociedade.

Em síntese, a minuta defendia a oferta da habilitação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio. Havia a admissão também da formação profissional concomitante à formação do Ensino Médio e da formação profissional subsequente²⁵ ao Ensino Médio. A minuta previa, ainda, a preparação específica para o trabalho, visando o acesso imediato ao mercado de trabalho, articulado às etapas da Educação Básica, possibilitando a qualificação para o trabalho e a ampliação da escolaridade dos jovens e adultos.

Em 23 de julho de 2004, o Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997 foi revogado pelo Decreto nº 5.154, assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Decreto nº 5.154/04, embora confirme a minuta ao possibilitar a articulação do Ensino Técnico ao Ensino Médio, com matrícula única e concedendo ao aluno um só diploma, remete aos Estados e Instituições a decisão de ofertar a Educação Profissional seguindo os modelos já existentes – concomitante ou subsequente – ou optando por uma nova forma – a integrada. No Estado do Paraná, a possibilidade de cursar o Técnico integrado ao Ensino Médio já era realidade desde o início do ano letivo de 2004, assim, o Decreto vem assegurar validade legal à política curricular implantada na Rede Estadual de Educação Profissional de nível técnico, em todas as formas de oferta implantadas.

É preciso compreender que o Decreto aprovado expressa as disputas e lutas internas no plano estrutural e conjuntural da própria sociedade, fruto da correlação de forças sociais que, de acordo com Frigotto, Ciavatta e Ramos, “o Decreto nº 5.154/2004 tenta restabelecer as condições jurídicas, políticas e institucionais que se queria assegurar na disputa da LDB na década de 80” (s/d, p. 27).

Ou seja, no espaço da contradição é a luta pelo novo a partir do velho. É o terreno do espaço público, da luta política expressa em torno de disputas, de avanços e de retrocessos. Nesse sentido, não é por acaso que três dias após a aprovação do Decreto nº 5.154/2004, o MEC passa a ter uma nova estrutura regimental. Amparado no Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004, a Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) passa a ser denominada Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). O Ensino Médio, nesta direção, passa a ser de competência da

²⁴ Temos percebido que o governo tem mantido divergências no campo da esquerda e estabelecido acordos com setores conservadores. Para uma análise sobre essa realidade, consulte Frigotto, 2002.

²⁵ O termo subsequente substitui o termo pós-médio. A direção e equipe pedagógica do CEEP em estudo não concordam com a substituição do termo, tendo em vista que subsequente remete à idéia de subordinação ao Ensino Médio, o que, para estes, desqualifica a Educação Profissional.

Secretaria de Educação Básica, ou seja, com a nova estrutura, a Educação Profissional é separada do Ensino Médio.

Como já afirmamos, o Centro Estadual de Educação Profissional vivencia todo esse processo de disputa e, naturalmente, é conduzido por opções e escolhas que são sempre políticas. Ou seja, as mudanças no modo de gerir e organizar o CEEP não aconteceram, nem estão ocorrendo de forma estanque, nem em seqüência linear no tempo. Há a disputa política, expressa nos esforços concentrados da comunidade escolar, que enfatiza uma ou outra ação, indicando uma determinada "vitória" para um ou outro projeto educacional em disputa.

Temos constatado que os anos entre 1995 e 1998 foram marcados pela própria implementação das bases legais que sustentaram a reforma educacional para o Ensino Médio e Educação Profissional, bem como pela mobilização dos sujeitos envolvidos no processo, no sentido de luta contra a extinção dos cursos técnicos e contra a adesão ao PROEM; que os anos seguintes, entre 1999 e 2002, enfatizaram o início da estruturação dos cursos básicos, expandindo, assim, a oferta de cursos livres, abertos à comunidade, com a finalidade profícua de inserir o trabalhador rapidamente no mercado de trabalho, bem como da reestruturação dos cursos técnicos, implementando as bases do sistema de formação, avaliação e certificação profissional, baseado em competências; que a partir de 2003, a Educação Profissional, apartada do Ensino Médio, e em processo de delineamento por uma modalidade de ensino aberta e flexível de formação, avaliação e certificação por competências, apresenta-se, no campo político e legal, como um conjunto de esforços para reverter o processo que vinha se construindo nos anos anteriormente citados, ou seja, o período foi marcado, também, pela implementação de cursos técnicos integrados ao ensino médio, em caráter experimental, e pela luta pela revogação do Decreto nº 2.208/97. Com a revogação do Decreto, a Instituição, portanto, tem resistido, presentemente, para manter-se ofertando a Educação Profissional na forma subsequente ou, em outras palavras, para os egressos do Ensino Médio.

Concluindo

Neste artigo, buscamos tecer reflexões sobre a reforma da Educação Profissional articulado à reforma do Estado para, no percurso analítico, explicitar as tensões e disputas que, para além da reforma, traduzem as mudanças estruturais econômicas, políticas e sociais em curso.

A reforma do Estado realizada com FHC possibilitou um Estado enxuto e forte em nível nacional. A rigor, esse Estado descentralizado e democrático produziu, como vimos, a transferência de responsabilidades públicas na área educacional, do Estado para a sociedade civil, representado pelo denominado público não-estatal. Nessa direção, o Estado tem imposto

a “publicização” da educação, tornando, a reforma da Educação Profissional num exemplo paradigmático das mudanças introduzidas na vida escolar pela política educacional do governo FHC e prosseguido pelo atual governo Lula.

Desta forma, pensamos que o momento exige a participação e resistência política de todos os envolvidos direta e indiretamente com a educação para que no embate político, na prática social, possamos construir alternativas que superem a imposição da “publicização” do setor educacional.

Abstract

This study analyses the reform of the State and the professional's education. The central aim of the study is to explicate the articulation between the reform of the State and the education's public policies, specially, the professional education. The reform involves a process that changes the purpose of the State to the public policies. It results in a school changes by its organization and management. The study attempts to explain this changes discussing the distinct political perspectives, interests and ideologies that involve the reform of the State and the professional's education.

Key-words: public policies; professional education; organization and management scholar.

Referências

BORON, A. A. Os “novos Leviatãs” e a pólis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In: SADER, E. & GENTILI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

BRASIL. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. **Resolução CEB nº 04**, de 03 de dezembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

BRASIL. Congresso. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal. Curitiba: APP-Sindicato/CUT-CNTE, 1997.

BRASIL. **Decreto nº 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.**

Aprovado pela Câmara da Reforma do Estado, em 21 de setembro de 1995. Brasília: Presidência da República, 1995.

BRASIL. Ministério de Estado da Educação e do Desporto. **Portaria nº 646**, de 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei nº 2.208/97 e dá outras providências.

BRASIL. Ministério de Estado da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.005**, de 10 de setembro de 1997. Institui, no âmbito da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, a Unidade de Coordenação do Programa, incumbida de adotar as providências necessárias à implementação do PROEP.

BRASIL. Ministério de Estado da Educação e do Desporto/Ministério de Estado do Trabalho. **Portaria Interministerial MEC/MTb nº 1.018**, de 11 de setembro de 1997. Cria o Conselho Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP. Brasil. São Paulo: Peirópolis, 2003.

BRESSER PEREIRA, L. C. Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. In: **Cadernos MARE da reforma do estado**, v.1. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

BRESSER PEREIRA, L. C. **Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional**. São Paulo: ed. 34; Brasília: ENAP, 1998.

BRESSER PEREIRA, L. C. & GRAU, N. C. (Orgs). **O público não-estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

BRUNO, L. Reorganização econômica, reforma do Estado e educação. In: HIDALGO, A. M. e SILVA, I. L. F. (Orgs.) **Educação e Estado: as mudanças nos sistemas de ensino do Brasil e do Paraná na década de 90**. Londrina, PR: UEL, 2001.

DEITOS, R. A. **O PROEM e seus vínculos com o BID/BIRD: os motivos financiadores e razões ideológicas da política educacional paranaense para o ensino médio e profissional (95-99)**. Cascavel: Edunioeste, 2000.

FRIGOTTO, G; CIAVATTA, M. e RAMOS, M. **A Gênese do Decreto nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita**. S/d, mimeo.

GENTILI, P. **A falsificação do consenso**. Simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

KUENZER, A. **Ensino Médio e Profissional: as políticas do Estado neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1997.

LIMA FILHO, D. L. **A desescolarização da escola: impactos da reforma da educação profissional (período 1995 a 2002)**. Curitiba: Torre de Papel, 2003.

NEVES, M. L. W. (Org.). **Educação e política no limiar do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

NEVES, M. L. W. (Org.). **O empresariamento da educação: novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2002.

OLIVEIRA, F. de e PAOLI, M. C. (Orgs). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso**

PAOLI, M. C. Apresentação e introdução. In: OLIVEIRA, F. de e PAOLI, M. C. (Orgs). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 002/00**, aprovada em 28 de setembro de 2000. Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional em Nível Técnico.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 235**, aprovado em 22 de agosto de 2001. Dispõe sobre a proposta de alteração de nomenclatura de estabelecimentos.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Profissional. **Parecer nº 1095**, aprovado em 18 de dezembro de 2003. Propostas Curriculares de cursos: na modalidade Educação Profissional, nível Técnico, com organização curricular integrada ao Ensino Médio e na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Educação Profissional no Estado do Paraná**. Informações Gerais. Curitiba, setembro, 1998.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. PARANATEC. **Estatuto Social**. Curitiba/PR, 1995.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 2.418**, de 09 de outubro de 2001. Altera a nomenclatura dos estabelecimentos de ensino especificados na resolução.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. PARANATEC. **Ofício Circular nº 001/00/Prtec**. Curitiba, 09 de agosto de 2000.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação/Paranatec – Agência para o desenvolvimento do ensino técnico do Paraná. **Política de oferta de cursos técnicos**. Curitiba, 2000.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Profissional. **A educação Profissional no Estado do Paraná. Mimeo. 2005**

SAPELLI, M. L. S. **Políticas educacionais do Governo Lerner no Paraná** (1995-2002). Cascavel, Pr: Igo!, 2003.

Recebido: 20/04/2005

Aprovado: 16/05/2005